



EMENDA 04-CCJ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA Nº 02 (DE REDAÇÃO)

Ao **PROJETO DE LEI Nº 1824/2014**, que tem por ementa "Fica denominado Cezar Alves de Medeiros, a Vila Olímpica de Planaltina"

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º O Centro Olímpico localizado no Setor Recreativo-Cultural de Planaltina-DF, RA VI, passa a denominar-se Centro Olímpico Cezar Alves de Medeiros.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar a ementa do projeto aos ditames da boa técnica legislativa. Ao mesmo tempo, contemplamos a modificação contida na emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões,

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
RELATOR